

04

fls. 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA SANDRA TADEU

03
EMENDA AO PL 448/2023

10

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inserção onde couber de artigo com a seguinte redação

Art (...)Os débitos de IPTU relativos aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 dos imóveis relacionados no parágrafos 1º do artigo 1º poderão ser parcelados em 100 parcelas, com a exclusão de multas e juros moratórios.

Sala das Sessões,

Sandra Tadeu
Dra Sandra Tadeu

Vereadora

União Brasil

04/10/2023 - 15:52 - 00702 - 1/1

PROTOCOLO EME 25321
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.